



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.marco.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.24.B93-03 - DATA: 24/02/2025	
Categoria:	SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de expertise e tempo para lidar com questões complexas de recursos humanos e departamento pessoal, além da necessidade de garantir o correto processamento de dados previdenciários junto à Câmara Municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Trata-se da contratação de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal, incluindo o processamento de dados referente à previdência social. A prestação desses serviços é de natureza técnica e especializada, exigindo conhecimentos específicos e expertise na área de recursos humanos e previdência social.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal se faz necessária para garantir a eficiência e legalidade na gestão dos colaboradores da Câmara Municipal de Marco-CE. Além disso, o processamento de dados referente às informações da previdência social é fundamental para o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme determina a Lei 14.133 de licitações.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara Municipal de Marco-CE prevê no plano de contratação anual a contratação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos e departamento pessoal. O objetivo é processar dados da previdência social, conforme a nova lei de licitação 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação de capacidade técnica da empresa para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal, incluindo experiência prévia com órgãos públicos.
2. Apresentação de documentos que comprovem regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Apresentação de proposta técnica detalhada, contendo metodologia de trabalho, cronograma de execução dos serviços e equipe técnica a ser designada para o projeto.
4. Apresentação de certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, garantindo a idoneidade da empresa para contratação com o poder público.
5. Cumprimento de todas as demais exigências previstas na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo a legalidade e transparência do processo de contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Câmara Municipal de Marco-CE enfrenta desafios na gestão de Recursos Humanos, Departamento Pessoal e Processamento de Dados previdenciários. A complexidade das normas trabalhistas e previdenciárias exige conformidade e eficiência.

Foram analisadas três opções:

Gestão Interna: requer contratação e treinamento de servidores, aumento de custos operacionais e investimentos contínuos em sistemas.

Aquisição de Software: automatiza processos, reduz erros, mas exige equipe qualificada para operação e interpretação de dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



Contratação de Empresa Especializada: assegura conformidade legal, reduz custos operacionais, aumenta eficiência e minimiza riscos fiscais e trabalhistas.

A terceirização se apresenta como a melhor solução, garantindo segurança jurídica, otimização de recursos e eficiência administrativa. Essa escolha permite que a Câmara se concentre na gestão legislativa, evitando problemas com encargos trabalhistas e garantindo conformidade com a legislação vigente.

Vale destacar que o levantamento de mercado para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal, bem como processamento de dados referente à previdência social, junto à Câmara Municipal de Marco-CE, deve ser realizado de forma criteriosa e transparente, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental identificar e analisar as empresas prestadoras de tais serviços, considerando sua experiência, capacidade técnica, qualificação dos profissionais, e valores praticados no mercado.

Além disso, é importante avaliar a reputação e a idoneidade das empresas no segmento, bem como verificar se estão em conformidade com as exigências legais e regulamentares para a prestação dos serviços. Dessa forma, o levantamento de mercado permitirá à Câmara Municipal de Marco-CE obter informações relevantes para a elaboração de um edital que atenda às necessidades da administração pública, garantindo a seleção da empresa mais adequada para a execução do objeto da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal, processamento de dados referente a informação da previdência social junto à Câmara Municipal de Marco-CE consiste na realização de um processo licitatório conforme a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora deverá fornecer suporte técnico e operacional para a gestão de pessoal, incluindo o processamento de dados da previdência social, garantindo eficiência e transparência na administração dos recursos humanos do órgão público.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL Contratação dos serviços especializados de assessoria na área de recursos humanos e departamento pessoal, processamento de dados referente a informação a Previdência Social junto a Câmara Municipal de Marco	SERVIÇO	12

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL	SERVIÇO	12	5.000,00	60.000,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos e departamento pessoal, bem como o processamento de dados referentes à previdência social para a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



Marco-CE, deve ser realizada de maneira integral, sem possibilidade de fracionamento. O objeto contratado é único e indivisível, demandando a entrega mensal sendo realizada por um único fornecedor do serviço. A fragmentação deste serviço comprometeria a eficácia e a eficiência do trabalho, prejudicando o resultado final esperado pela administração pública.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal pela Câmara Municipal de Marco-CE seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD), seguido pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), finalizando com a realização de pesquisa de mercado. Todo o processo será alinhado, contratado e planejado de forma transparente e eficiente, visando atender às necessidades da instituição e garantir a qualidade dos serviços prestados.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal pela Câmara Municipal de Marco-CE tem como principal objetivo garantir a eficiência e a transparência na gestão dos colaboradores e no processamento de dados referente à previdência social. Com a contratação desses serviços, espera-se obter um suporte técnico qualificado para a realização de atividades como recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho, entre outros, visando o aprimoramento contínuo das práticas de gestão de pessoas na instituição.

Além disso, a contratação desses serviços visa assegurar o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas, bem como a correta aplicação das normas relacionadas à previdência social. Com a expertise de uma empresa especializada nessa área, a Câmara Municipal de Marco-CE poderá evitar possíveis passivos trabalhistas e previdenciários, garantindo a conformidade com a legislação vigente e promovendo a segurança jurídica nas relações de trabalho.

Por fim, a contratação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos e departamento pessoal também tem como objetivo promover a modernização e a profissionalização da gestão de pessoas na instituição, contribuindo para o desenvolvimento e a valorização dos colaboradores, bem como para a melhoria do clima organizacional. Com isso, a Câmara Municipal de Marco-CE poderá alcançar resultados mais eficazes e sustentáveis em sua atuação, fortalecendo sua imagem e sua credibilidade perante a sociedade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal, bem como o processamento de dados referente à informação da previdência social, pela Câmara Municipal de Marco-CE, pode gerar impactos ambientais significativos.

Primeiramente, o uso de papel para a documentação e arquivamento de informações pode resultar em um aumento no consumo de recursos naturais, como árvores, água e energia. Além disso, o descarte inadequado de documentos impressos pode contribuir para a poluição do solo e da água.

Outro impacto ambiental a ser considerado é o uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, que consomem energia elétrica e podem gerar resíduos eletrônicos nocivos ao meio ambiente se não forem descartados corretamente.

Para mitigar esses impactos ambientais, a Câmara Municipal de Marco-CE pode adotar medidas sustentáveis, como a digitalização de documentos, a implementação de processos eletrônicos de gestão de recursos humanos e a conscientização dos colaboradores sobre a importância da preservação ambiental. Além disso, a contratação de empresas que adotem práticas ambientalmente responsáveis pode contribuir para a redução do impacto ambiental gerado por esse tipo de serviço.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das necessidades e demandas da Câmara Municipal de Marco-CE na área de recursos humanos e departamento pessoal.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos serviços a serem prestados



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



pela empresa contratada.

3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal.
4. Realizar processo licitatório, seguindo os trâmites legais e garantindo a transparência e a competitividade na escolha da empresa prestadora dos serviços.
5. Capacitar os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as atividades a serem desempenhadas e os resultados esperados.
6. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para acompanhar o andamento dos serviços e garantir a qualidade e a eficiência na execução das atividades.
7. Garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade, divulgando informações sobre o contrato e os resultados alcançados com a contratação dos serviços especializados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal, bem como no processamento de dados referente à informação da previdência social, pela Câmara Municipal de Marco-CE, se mostra viável e em conformidade com a Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante ressaltar que a contratação de serviços especializados nessa área é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade na gestão de recursos humanos e no cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. A terceirização desses serviços permite que a Câmara Municipal conte com profissionais capacitados e experientes, que poderão auxiliar na tomada de decisões estratégicas e na implementação de políticas que visem o bem-estar dos servidores e o cumprimento da legislação vigente.

Além disso, a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal pode trazer uma série de benefícios para a Câmara Municipal, tais como a redução de custos operacionais, a otimização de processos internos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o aumento da produtividade da equipe.

Por fim, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e economicidade, conforme preconiza a Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a Câmara Municipal de Marco-CE poderá realizar a contratação de forma transparente, competitiva e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a lisura do processo e a obtenção dos melhores resultados para a administração pública.

Portanto, diante da importância e dos benefícios que a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal pode trazer para a Câmara Municipal de Marco-CE, é possível afirmar que a realização desse processo licitatório é viável e está em conformidade com a legislação em vigor.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para os serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e departamento pessoal, bem como o processamento de dados referente à informação da previdência social junto à Câmara Municipal de Marco-CE, concluímos que a contratação é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina. A terceirização desses serviços permite que a instituição conte com profissionais especializados e capacitados para lidar com questões complexas e em constante atualização, garantindo a eficiência e a conformidade com as normas vigentes.

Além disso, a contratação de serviços especializados nessa área específica possibilita que a Câmara Municipal de Marco-CE foque em suas atividades-fim, sem se preocupar com a gestão de recursos humanos e departamento pessoal, que demandam conhecimento técnico e expertise. Dessa forma, a terceirização se mostra como uma estratégia eficaz para otimizar os processos internos, reduzir custos e garantir a qualidade na prestação de serviços aos servidores e à comunidade em geral. Portanto, consideramos que a contratação é fundamental para o bom funcionamento e a eficiência da gestão pública no âmbito municipal.

Marco-CE, 24 de Fevereiro de 2025.


Socorro Osterno Neves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmmf.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmarco/etp>

CHAVE: b937384a573b94c4d7cc6004c496f919

